CISAM-REG
Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br regulacao@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA CREFISBA Nº 05/2025 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso à Cidade Alta, n° 3815, Bairro São Cristóvão, em Capinzal/SC, para realização da Reunião Ordinária da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Matheus Pinheiro Massaut (Diretor Técnico do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Sr. Leomar Eggers (Diretor Administrativo e Financeiro e membro da CREFISBA), Mateus Fernando Duarte (Assistente Administrativo do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Sra. Diane Menegazzo (Laboratorista do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA) e o Sr. Carlos Eduardo Valentin da Costa (Técnico em Saneamento do CISAM Meio Oeste e Presidente da CREFISBA), sendo o último, convidado para secretariar e lavrar a ata desta reunião, que trata da seguinte pauta: (1 1) Verificação das atividades relacionadas ao SINISA do SAMAE de Campos Novos; (2) Conclusão dos Relatórios de Gestão e dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB); (3) Publicação das Normas de Referência do CISAM-REG; (4) Definição das datas para a fiscalização dos municípios de Brunópolis, Vargem e Zortéa. Iniciando os trabalhos, foi informado que a atividade de certificação dos dados do SINISA do SAMAE de Campos Novos será retomada no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco. Dando continuidade, informou-se que alguns dos entes regulados não encaminharam as informações necessárias para a elaboração dos Relatórios de Gestão e para a verificação do PMSB, extrapolando o prazo estabelecido. Diante disso, será registrado que os entes não apresentaram a documentação e, portanto, declara-se a atividade encerrada para esses casos. Em seguida, foi realizado debate sobre as cinco novas Resoluções Normativas do CISAM-REG, referentes às Normas de Referência nº 03, 05, 06, 07 e 08, publicadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Por fim, definiu-se, por meio dos Ofícios nº 025/2025, 026/2025 e 027/2025, respectivamente, a fiscalização nos municípios de Zortéa, Brunópolis e Vargem. Os responsáveis pela fiscalização serão o Sr. Carlos Eduardo Valentin da Costa e o Sr. Matheus Pinheiro Massaut. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Carlos Eduardo Valentin da Costa

Diane Menegazzo

Leomar Eggers

Mateus Fernando Duarte

Matheus Pinheiro Massaut